



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 20/2023

Institui o programa municipal de vigilância e monitoramento da rede municipal de ensino, nos CMEIs e nas Escolas Municipais de Castro.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 20/2023, de autoria do Vereador Luiz Cezar Canha Ferreira, propõe a criação de programa municipal de vigilância e monitoramento, como medida de reforço à segurança, prevenção, identificação frente a possíveis ataques que representem risco à comunidade escolar.

Estabelece o treinamento, mediante certificação, de, pelo menos, 80% dos funcionários, auxiliando na identificação de possíveis problemas relacionados à saúde mental das crianças e adolescentes. Além disso, a elaboração de relatório informando à Secretaria Municipal de Educação ocorrências de violência psicológica e/ou física, ameaças e comportamentos agressivos.

Ante todas as notícias recentes relativas a ataques e ante o caráter preventivo a possíveis episódios de violência no âmbito escolar, não verificamos impedimentos legais à aprovação do Projeto de Lei nº. 20/2023.

É o parecer.

Castro, 17 de abril de 2.023.

 Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Mello Fontoura Selmer, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica